

PROJETO DE LEI Nº 035/22, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Declara de interesse público a participação no custeio das despesas com a festa da comunidade de Saltinho do Café que será realizada no dia 19 de junho de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º Declara de interesse público a participação no custeio, até o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), com a realização da festa da comunidade de Saltinho do Café que será realizada no dia 19 de junho de 2022, conjuntamente com a inauguração da obra de reforma do pavilhão, conforme autorizado pela Lei Municipal nº2.393/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes do repasse de que trata esta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secr. Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade: 04 - Recursos não Computáveis

Atividade: 2079 - Manut. Desp. Oper. SMECDT - Não Computáveis

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Parágrafo Único: O recurso será destinado para cobrir despesas com a sonorização do evento a qual também será utilizada no ato inaugural da obra pela municipalidade e sua contratação e pagamento será diretamente com os prestadores do serviço.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva declarar de interesse público o custeio parcial das despesas com a festa da comunidade de Saltinho do Café que será realizada no dia 19 de junho de 2022 conjuntamente com a inauguração da obra de reforma do pavilhão comunitário.

O evento que já é tradicional e promovido pela própria comunidade reúne pessoas de várias partes município. Como o Executivo Municipal realizou reforma no pavilhão comunitário conforme autorizado pela Lei nº2.393/2019 resolvemos realizar, juntamente com a festividade, a inauguração das obras que até então não pode ser feito em razão do período pandêmico do novo coronavírus que passamos.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASO
Prefeito Municipal